



DECRETO N.º 3.210 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.142,00 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.726 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

0093 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação

1880 – 44309300 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

0103 – Contribuições a Associações Municipais sem Fins Lucrativos

2556 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 9.250,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2114 – Manutenção do Programa Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS

4183 – 31900400 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 3.892,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 10.892,00



08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2104 – Manutenção do Programa de Proteção aos Animais

3009 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 9.250,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2114 – Manutenção do Programa Cadastro Único no SUAS – PROCAD – SUAS

4184 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 100,00

4185 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.900,00

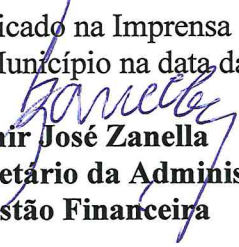
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira